



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

REQUERIMENTO CM/135/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

A Mesa Diretora desta casa de Leis, nos termos do § 3º, art. 2º da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, vem requerer, por motivo de conveniência pública, a realização da Reunião Solene de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária, aos seguintes homenageados: Deusdina dos Reis Pereira, Decreto Legislativo nº 647, de 12/09/2017, Marco Antônio Viana Leite, Decreto Legislativo nº 645, de 31 de agosto de 2017 e Joedes Marques Ferreira, Decreto Legislativo nº 463, de 31 de março de 2010, no Parque de Exposições JK, no dia 15/09/2017, às 19 horas, segundo os preceitos legais da administração pública, do processo legislativo e a soberania do plenário.

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. (MEIRELES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2005).

Partindo para a concepção de Silva (BOBERG, José Lázaro. Lei ordinária & seu processo legislativo. 1. ed., 2002, Curitiba: Juruá, 2008), entende que:

“O processo legislativo pode ser definido em termos gerais como o complexo de atos necessários à concretização da função legislativa do Estado e, em comentários à Constituição de 1988, ‘como o conjunto de atos (iniciativa, emenda, votação, sanção e veto) realizados pelos órgãos do legislativo, visando a formação das leis constitucionais, complementares, ordinárias, resoluções e decretos legislativos’.



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2017.

Presidente: Odeemes Braz dos Santos

Vice-Presidente: Amaury Braz de Oliveira

2º Vice-Presidente: Jorge Silva Araújo

1º Secretário: Gilson Humberto Borges

2º Secretário: João Carlos da Silva

aprovado por unanimidade

12 / 09 / 2017

Presidente